4 – Crianças até 3 anos.		Isenção de 100%				
5 – Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente).	20,00	6,00	26,00	10,00		36,00
6 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.		20,00	6,00	26,00	10,00	36,00
7 – Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor.		20,00	6,00	26,00	10,00	36,00
8 – Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas (Individual) - Vide Nota 1.				Isenção de 100%		
8.1 – Acompanhante (se necessário).		20,00	6,00	26,00	10,00	36,00
9 – Idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos).		20,00	Isento	20,00	10,00	36,00
(Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).						
10 – Transporte somente para volta do Zoológico de São Paulo até o Terminal Metropolitano Jabaquara (avulso).			x	3,00	3,00	x 3,00

I - Nota:

1 - Para ter o beneficio, é necessário a apresentação, no momento da compra do ingresso, do cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social ou laudo de avaliação médica que ateste a deficiência, ambos acompanhados de documento de identificação com foto. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas portadoras de deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla, conforme definições contidas no artigo 4º do Decreto 3.298/1999.

2 - Os ingressos na bilheteria do Mundo dos Dinossauros estão disponíveis para venda apenas aos visitantes do Zoológico de São Paulo.

3 - Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.

4 - O embarque do usuário pagante nos ônibus do sistema será permitido com a apresentação do Ingresso Único "voucher", adquirido na Bilheteria do Zoológico no Terminal Metropolitano do Jabaquara, Plataforma "A", ponto exclusivo de venda.

5 - O usuário com isenção do pagamento deve retirar o seu ingresso nos guichês da Bilheteria, mediante comprovação do seu direito e apresentá-lo ao motorista do ônibus na ocasião do embarque.

5.1 - Crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do pai, mãe ou responsável adulto.

6 - O usuário que adquirir o voucher com direito ao "Mundo dos Dinossauros" deve apresentá-lo para entrada na exposição.

7 - Em virtude de ser um transporte exclusivo "Ponto a Ponto", não são aceitos Vale-Transporte e nem Passe Escolar

8 - Pagamento em Dinheiro (R$) ou Cartão de Débito ou Crédito à vista.

9 - Não aceitamos cheques.

II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA-FEIRA a DOMINGO

Funcionamento da Bilheteria: 8:30 horas as 15h.

Funcionamento do Zoológico de São Paulo: 9:00 as 17h

Funcionamento Mundo dos Dinossauros: 9:00 horas as 16h30

Portaria 56, de 5-12-2019

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, às que lhe são conferidas pelo artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 9 de agosto de 2013, determina:

Art. 1º - Ficam atualizadas as Normas do "Projeto ZOOTUR", conforme Convênio EMTU/ZOOLÓGICO 005/2018, firmado entre a EMTU/SP - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, mediante o Termo de Convênio firmado entre a FPZSP e SPE GL Events Centro de Convenções Imigrantes S/A, com a criação da "PONTE-ORCA Estacionamento São Paulo Expo – Zoológico de São Paulo (Portaria 2)".

Art. 2º - O sistema de transporte é do tipo porta a porta, ou seja, linha especial que interliga o Estacionamento São Paulo Expo ao Zoológico de São Paulo, e vice-versa, sem paradas intermediárias no trajeto, operado com "microônibus" do Sistema ORCA – Operadores Regionais Coletivos Autônomos, nos termos definidos pela STM e EMTU/SP e conforme Resolução STM 95/2011 da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Art. 3º - Os Ingressos do Zoológico de São Paulo são vendidos na Bilheteria instalada pela Fundação, no andar térreo do Estacionamento São Paulo Expo, em conjunto com a passagem de ida e volta, através de um ingresso único "voucher", conforme Tabela de Valores constante do Anexo I.

§ 1º – Os ingressos para acesso à Exposição "Mundo dos Dinossauros" podem ser adquiridos em conjunto com o ingresso único "voucher" do Zoológico de São Paulo, conforme Anexo I.

§ 2º – Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.

Art. 4º - O valor do estacionamento deve ser pago diretamente no caixa do Estacionamento da São Paulo Expo. Apresentando o ingresso do Zoológico de São Paulo o usuário terá 25% de desconto no valor do estacionamento.

Art. 5º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria 30, de 26-06-2019.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01-01-2020.

Dr. Paulo Magalhães Bressan

Diretor Presidente

Portaria 56, de 5-12-2019 – ANEXO I

"PROJETO ZOOTUR – CONVÊNIO EMTU/ZOOLÓGICO 005/2018"

"TERMO DE CONVÊNIO FPZSP E SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES IMIGRANTES S/A"

TABELA DE VALORES DO INGRESSO ÚNICO "VOUCHER"

PARA ENTRADA NO ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO E TRANSPORTE DE IDA E VOLTA

EM CONJUNTO COM A EXPOSIÇÃO "MUNDO DOS DINOSSAUROS"

BILHETERIA NO ESTACIONAMENTO SÃO PAULO EXPO

VIGENCIA A PARTIR DE 01-01-2020

I – Discriminação	Valor (R$) / pessoa					
	Ingresso Zoo		Transporte	SUBTOTAL	Mundo dos Dinossauros	TOTAL
1 – Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	45,00	3,00	48,00	20,00	68,00	
2 – Crianças de 6 a 12 anos.	20,00	3,00	23,00	10,00	33,00	
3 – Crianças de 4 a 5 anos.	Isento	Isento	x	10,00	10,00	
4 – Crianças até 3 anos.				Isenção de 100%		
5 – Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente).	20,00	3,00	23,00	10,00	33,00	
6 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	20,00	3,00	23,00	10,00	33,00	
7 – Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor.	20,00	3,00	23,00	10,00	33,00	
8 – Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas (Individual) - Vide Nota 1.		Isenção de 100%				
8.1 – Acompanhante (se necessário).	20,00	3,00	23,00	10,00	33,00	
9 – Idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos)	20,00	x	20,00	10,00	30,00	

(Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).

I - Nota:

1 - Para ter o beneficio, é necessário a apresentação, no momento da compra do ingresso, do cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social ou laudo de avaliação médica que ateste a deficiência, ambos acompanhados de documento de identificação com foto. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas portadoras de deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla, conforme definições contidas no artigo 4º do Decreto 3.298/1999.

2 - Os ingressos na bilheteria do Mundo dos Dinossauros estão disponíveis para venda apenas aos visitantes do Zoológico de São Paulo.

3 - Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.

4 - O embarque do usuário pagante nos ônibus do sistema será permitido com a apresentação do Ingresso Único "voucher", adquirido na Bilheteria do Zoológico no Estacionamento São Paulo Expo, ponto exclusivo de venda.

5 - O usuário com isenção do pagamento deve retirar o seu ingresso nos guichês da Bilheteria, mediante comprovação do seu direito e apresentá-lo ao motorista do ônibus na ocasião do embarque.

5.1 – Crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do pai, mãe ou responsável adulto.

6 - O usuário que adquirir o voucher com direito ao "Mundo dos Dinossauros" deve apresentá-lo para entrada na exposição.

7 - Em virtude de ser um transporte exclusivo "Ponto a Ponto", não são aceitos Vale-Transporte e nem Passe Escolar

8 - Pagamento em Dinheiro (R$) ou Cartão de Débito ou Crédito à vista.

9 - Não aceitamos cheques.

10 - O valor do estacionamento deve ser pago diretamente no caixa do Estacionamento São Paulo Expo. Apresentando o ingresso do Zoológico de São Paulo o usuário terá 25% de desconto no valor do estacionamento.

II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: HORÁRIO ALTERNATIVO, SUJEITO A CONFIRMAÇÃO.

Aos Sábados, Domingos e Feriados, quando houver número expressivo de visitantes e veículos, que justifique tal medida.

Funcionamento da Bilheteria: 8:30 horas as 15h.

Funcionamento do Zoológico de São Paulo: 9:00 as 17h

Funcionamento Mundo dos Dinossauros: 9:00 horas as 16h30

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Agência Ambiental de Presidente Prudente - CFP, comunica que foi autorizado a intervenção em Área de Preservação Permanente-APP, sem supressão de vegetação nativa 72259/2019, em nome do Município de Anhumas, constante no Processo 12/00289/19.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução, de 10-12-2019

Processo GDOC 16952-407263/2016

Interessado: Flávia Cristina Piovesan

Assunto: Afastamento de integrante da carreira de Procurador do Estado

"Acompanho a manifestação unânime do Conselho da Procuradoria Geral do Estado (Deliberação CPGE 169/12/2019) e defiro a prorrogação do afastamento da Procuradora do Estado Flavia Cristina Piovesan, pelo período compreendido entre 1º de janeiro e 31-12-2020, para integrar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH da Organização dos Estados Americanos - OEA."

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 16-12-2019

O Procurador do Estado Chefe conforme Portaria CGPGE-1, de 14-08-18, Cancela: a partir de 14-12-2019, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito, Fernanda Marquez Souza, RG.MG-14.629.518, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria PR-6/G-28/2019).

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 16-12-2019

O Procurador do Estado Chefe conforme Portaria CGPGE-1, de 14-08-18, Cancela: a partir de 14-12-2019, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito, Jéssica Alice Oliveira Alexandre, RG.52.697.539-8, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria PR-6/G-29/2019)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-63, de 13-12-2019

Autoriza a integração física e tarifária envolvendo os atendimentos metropolitanos gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A – EMTU/SP, que especifica

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando o disposto no Estudo Técnico DO-GLI-DPL-282/2019, anexo ao Ofício DO-GLI-DPL 1187/2019, encaminhado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP;

Considerando a Informação Técnica CTC 1126/2019, que analisou o pleito e concluiu pelo seu atendimento,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a integração física e tarifária entre as linhas C-954TRO-000-R, Cubatão (Residencial Vale Verde) – Santos (Paquetá), via Cubatão (Conjunto Rubens Lara e Jardim Casqueiro) e C-917TRO-000-R Cubatão (Usiminas) – Santos (Ponta da Praia), via Santos (Canal 3 e Avenida Afonso Pena), operadas pela BR Mobilidade Baixada Santista S.A. – SPE, observadas as formalidades pertinentes.

§1º A tarifa integrada será no valor de R$ 4,75.

§2º No sentido Santos, ao embarcar na linha C-954TRO-000-R o usuário paga a tarifa correspondente a R$ 4,75 com o Cartão BR Card, no intervalo de tempo de 60 minutos, desembarca no trecho de contato das linhas, na Avenida Nove de Abril, e acessa a linha C-917TRO-000-R, gratuitamente

§3º No sentido Cubatão, ao embarcar na linha C-917TRO-000-R o usuário paga a tarifa correspondente a R$ 4,75 com o Cartão BR Card, no intervalo de tempo de 120 minutos, desembarca no trecho de contato das linhas, na Avenida Nove de Abril, e acessa o atendimento C-954TRO-000-R, gratuitamente.

Artigo 2º - O desconto decorrente da integração de que trata o "caput" do artigo 1°, não pode ser em tempo algum objeto de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início da operação integrada.

Despacho do Secretário, de 13-12-2019

Documento: STM/114832/2018

Interessado: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A

Assunto: Criação do Serviço Complementar (Prolongamento) S-5304Pr2-000-R, Piquete (Imbel) – Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena)

Despacho GS 116/2019

Com fundamento no artigo 38, inciso III, alíneas "b" e "c", do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, através das Informações Técnicas nºs 1035/2019 e 1209/2019, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – RMVPLN, conforme Deliberação 06/2019, de 30-10-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 31-10-2019, decido:

1. Aprovar a criação do Serviço Complementar (prolongamento) S-5304PR2-000-R, Piquete (IMBEL) – Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena), na linha tronco S-5304TRO-000-R, Piquete (Terminal Rodoviário de Piquete) – Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena), operada pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.

2. Ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho, após tramite-se à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e providências.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 16-12-2019

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/14, Antonio Savério Rincon Mungioli (Certificação FUNDAP 173115), Francisca de Franco Ferreira (Certificações FUNDAP 167588 e USP 045/2003), José Massei Neto (Certificação FUNDAP 170163), Paulo Ciotti Frias (Certificação FUNDAP 242808) e Ricardo Rioiti Sato (Certificação FUNDAP 165314) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola Politécnica da USP, através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2010.1.383.3.3.

Portaria GR-7575, de 16-12-2019

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, no Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, 2 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Resolução CoPq-7901, de 16-12-2019

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-11-2019 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 11-12-2019, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 01-08-2019, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo (NUTAU), criado pela Resolução CoPq 3968, de 30-10-1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 19.1.18065.1.5).

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

Extrato de Termo Contratual

Processo 2019.1.27.69.3

Contratante: Universidade de São Paulo

Contrato 36882 - License Agreement)

Contratada: Springer Nature Customer Serviçe Center, LLC

Objeto: Licença de uso dos produtos da Springer Nature (assinaturas de publicações periódicas: Springer; Adis; Palgrave Macmillan; Academic Journals em nature.com).

Valor Total: USD 93,801.00

Valor Total Estimado: R$ 393.964,20

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação do Recurso: 3.3.90.40.90 - Fonte: 1

Vigência do Contrato: até 31-12-2019.

Parecer Jurídico: PG.P.nº 01646/2019 de 11-10-2019.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Retificação do D.O. de 3-12-2019

Edital MZ/SVAPACA/02/2019

Onde se lê:

"estarão abertas, pelo prazo de 70 dias com início às 08h (horário de Brasília) do dia 04-11-2019"

Leia-se:

"estarão abertas, pelo prazo de 70 dias com início às 08h (horário de Brasília) do dia 04-12-2019"

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Comunicado

Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento referente a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento. Como determina o Egrégio Tribunal de Contas, será providenciada a regularização na data de 17-12-2019: Processo de pagamento 2019.5.454.82.3 – AC Fontes Serviços de Engenharia – Fatura 00000016 no valor de R$ 5.000,00.

Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento referente a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento. Como determina o Egrégio Tribunal de Contas, será providenciada a regularização na data de 17-12-2019: Processo de pagamento 2019.5.465.82.5 – AC Fontes Serviços de Engenharia – Fatura 00000018 no valor de R$ 4.000,00.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

Edital 4/2019

Considerando o que dispõe o Estatuto e o Regimento Geral da USP, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em suas 139ª e 140ª sessões ordinárias, realizadas em 31-10-2019 e 28-11-2019, e pela Congregação, em 12-12-2019, essa Unidade torna pública a existência de 11 vagas para o curso de Educação Física e Esporte (currículo 39040-Núcleo Geral) para o Processo de Transferência Interna 2020 para ingresso no primeiro semestre de 2020:

1. Da inscrição dos candidatos:

1.1 A inscrição será realizada nos dias 20 e 21-01-2020, das 9h às 12he das 14h às 16hhs, no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Butantã – SP.

1.2 Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna 2020, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo.

2. Documentos exigidos para inscrição:

2.1 Requerimento de inscrição à Comissão de Graduação, fornecido pelo Serviço de Graduação da EEFE/USP no momento da inscrição;

2.2 Atestado de Matrícula da Unidade de origem emitido em 2020;

2.3 Histórico Escolar da Unidade de origem emitido em 2020;

2.4 Cópia do RG, no caso de estrangeiro apresentar cópia do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

2.5 A inscrição poderá ser realizada por procurador que deverá apresentar procuração simples e RG original ou outro documento com foto.

2.6 Os alunos da EEFEUSP não necessitam apresentar os documentos descritos nos subitens "2.2", "2.3" e "2.4", do item 2 deste edital.

3. Dos critérios para avaliação e seleção dos candidatos:

3.1 O candidato será submetido a uma prova escrita, com questões de multipla-escolha e dissertativa cuja temática envolverá assuntos relacionados ao corpo de conhecimento do curso de Educação Física e Esporte com base na bibliografia do presente edital. A prova escrita será realizada no dia 31-01-2020, com início às 9:00hs, com duração máxima de 4 horas.

3.1.1 Candidatos matriculados nos cursos de graduação da EEFEUSP ficam dispensados da prova escrita, sendo utilizada como nota de prova escrita a média ponderada, incluídas as reprovações, do curso de graduação.

3.2 Sobre a composição da nota e itens de desempate:

3.2.1 A nota final do candidato será representada pela nota obtida na prova escrita e para o candidato matriculado nos cursos de graduação da EEFEUSP a média ponderada, incluídas as reprovações, do curso de graduação será utilizada como nota da prova escrita.

3.2.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0(sete)

3.2.3 Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

3.2.4 Em caso de empate entre candidatos, o aluno proveniente dos cursos de graduação da EEFEUSP terá preferência sobre os de outros cursos da USP

3.2.5 Persistindo o empate entre alunos provenientes dos cursos de graduação da EEFEUSP, terá preferência o aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso;

3.2.6 Em caso de empate entre alunos provenientes de outros cursos de graduação da USP, a média ponderada, incluídas as reprovações, do curso de graduação de origem do candidato, será utilizada como critério de desempate

3.2.7 Não haverá revisão de prova e de nota.

4. Divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos aprovados:

4.1 Os resultados serão divulgados no dia 20-02-2020, no site www.usp.br/eef .

Em nenhuma hipótese será informado resultado via telefone.

4.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas no dia 21-02-2020 no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, das 09h às 12 e das 14 às 16hs.

4.3 O não comparecimento do candidato aprovado no dia 21-02-2020 implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

5. Bibliografia:

TANI, G. A Educação Física e o Esporte no contexto da universidade. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.117-26, 2011 - N. especial.

Roschel, H.; Tricoli, V.; Ugrinowitsch, C. Treinamento físico: considerações práticas e cienti?cas. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.53-65, 2011.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 17 de dezembro de 2019 às 03:58:35.